



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CRA-RS EM 2020, COM BASE NA RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 567, DE 13 DE JUNHO DE 2019

ELEIÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2021, TERÇA-FEIRA, DE 0h (ZERO) ÀS 22h (VINTE E DUAS) (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZOS/DATAS	PROCEDIMENTOS/AGENTES
12/07/2021	Divulgação do calendário eleitoral, pelo CFA
12/07/2021	Publicação do Edital de Convocação da Eleição, referente a 2018, pela CPE/CFA
22/07/2021	Publicação do Edital de Convocação da Eleição, referente a 2018, pela CPE/CRA-RS
24/07/2021	Apresentação da publicação do Edital de Convocação da Eleição Especial, referente a 2018, pela CPE/CRA-RS à CPE/CFA
Até às 18h do dia 16/08/2021 (hora local)	Recebimento, no CRA, dos pedidos de registro de chapas
No momento do recebimento da documentação alusiva ao pedido de registro	Expedição ao responsável por chapa eleitoral, de protocolo com o número da identificação da mesma, obedecida rigorosamente a ordem de entrada no CRA, o dia e a hora, pelo CRA
Após às 18h do dia 16/08/2021	Lavratura da ata de encerramento do recebimento dos pedidos de registro, pela CPE/CRA-RS
Imediatamente após às 18h do dia 16/08/2021	Exame preliminar do processo contendo os pedidos de registro de chapas, pelas CPE/CRA-RS
23/08/2021	Validação, pela CPE/CRA-RS, da elegibilidade dos candidatos
30/08/2021	Remessa à CPE/CFA da documentação das Chapas apresentadas
A partir do recebimento da documentação encaminhada pela CPE/CRA-RS	Registro das chapas que cumprirem as exigências eleitorais pela CPE/CFA



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Até 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação da CPE/CFA, relativa ao registro	Publicação do Edital de Registro de Chapas, pela CPE/CRA-RS
Imediatamente após a publicação das chapas pela CPE/CRA-RS	Disponibilização, pela CPE/CFA, da senha de acesso para o responsável pela chapa para inserir a propaganda eleitoral
Até 03 (três) dias úteis, após a publicação pela CPE/CRA do Edital de Registro de Chapas	Apresentação à CPE/CRA de impugnação de chapa eleitoral, total ou parcial, por qualquer eleitor
Imediatamente após o recebimento da impugnação pelo CRA	Notificação ao responsável pela chapa eleitoral impugnada, pela CPE/CRA
Até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da notificação pelo responsável pela chapa	Apresentação de defesa, pelo responsável pela chapa eleitoral impugnada
Imediatamente após o transcurso do prazo de apresentação de defesa	Remessa do pedido de impugnação, com ou sem defesa, pela CPE/CRA à CPE/CFA
Até 15 (quinze) dias após o recebimento da impugnação	Julgamento do pedido de impugnação pela CPE/CRA-RS e homologado pela CPE/CFA, em 1ª instância e as demais pela CPE/CFA
Até 02 (dois) dias úteis a partir da notificação do deferimento da impugnação	Substituição de nome ou nomes dos candidatos impugnados, pelo responsável pela chapa eleitoral
Até 02 (dois) dias úteis a partir da notificação do indeferimento do registro pela CPE/CFA	Apresentação ao CRA de pedido de reconsideração da decisão da CPE/CFA
Imediatamente após o recebimento do pedido de reconsideração	Remessa à CPE/CFA de pedido de reconsideração, pela CPE/CRA



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Até 05 (cinco) dias a partir do recebimento do pedido de reconsideração	Julgamento do pedido de reconsideração, pela CPE/CFA
Imediatamente após o recebimento da comunicação do registro das chapas pela CPE/CFA e até o fim do processo eleitoral	Inserção, no sítio eletrônico do CRA, da relação das chapas eleitorais concorrentes
10/09/2021	Preparação de relação contendo os nomes dos Administradores, dos Tecnólogos e dos Profissionais egressos de curso de bacharelado em determinada área de Administração que estiverem adimplentes e que irão compor o Colégio Eleitoral
10/09/2021	Preparação de relação contendo os nomes dos Administradores, dos Tecnólogos e dos Profissionais egressos de curso de bacharelado em determinada área de Administração em cujas anotações cadastrais constem débitos
10/09/2021	Divulgação, no sítio eletrônico do CRA, da relação dos adimplentes
10/09/2021	Definição do Colégio Eleitoral do CRA-RS
10/09/2021	Divulgação da relação dos Profissionais de Administração adimplentes (Colégio Eleitoral), pelo CRA-RS, no seu respectivo sítio eletrônico
Até 20/09/2021	Inserção, a requerimento do interessado ou de ofício, pelo respectivo CRA, do adimplente não incluído, por equívoco do CRA, no Colégio Eleitoral definido em 30/10/2020
20/09/2021	Lista final do Colégio Eleitoral, após acréscimo previsto no art. 18, § 3º
Até às 18h de 20/09/2021	Inserção do Colégio Eleitoral, pelo CRA, no sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

De 21/09 até 25/10/2021	Solicitação à CPE/CFA, pelo responsável por chapa, no sítio eletrônico, de até 2 (dois) jogos de etiquetas gomadas, às expensas da Chapa, contendo nomes e endereços dos integrantes do Colégio Eleitoral
Até o 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do pedido do responsável por chapa	Envio pela CPE/CFA, via Sedex, de jogo de etiquetas já impressas, à CPE/CRA, em envelope lacrado, a ser aberto na presença do responsável pela chapa solicitante, referente ao Colégio Eleitoral do respectivo CRA
Após o recebimento das etiquetas pela chapa requerente	Etiquetagem das correspondências das chapas referentes à divulgação eleitoral, na sede do respectivo CRA ou em Agência da ECT, com a presença do Coordenador ou integrante da CPE/CRA por ele designado, e do Representante da chapa solicitante
Etiquetagem e postagem das correspondências da chapa solicitante	As despesas de etiquetagem e de postagem do material serão de responsabilidade das chapas eleitorais
Postagem das correspondências pela chapa requerente	As correspondências serão postadas em Agência Oficial da ECT, em horário de expediente normal do CRA, acompanhada por Representante da CPE/CRA
Até 09/10/2021	Remessa pela CPE/CFA da senha eletrônica aos Profissionais de Administração adimplentes (Colégio Eleitoral), por via postal, por e-mail ou por SMS (Serviço de Mensagem Curta) aos eleitores
09/11/2021 das 0h (zero) até às 22h (vinte e duas) horas (horário de Brasília)	VOTAÇÃO, pela internet, através do sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, a ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA-RS
Imediatamente após a apuração dos votos	Divulgação do resultado das eleições, pela CPE/CFA
Até 12/11/2021	Publicação dos resultados, pelas CPE/CRA-RS, mediante Edital
Até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado	Apresentação de recursos e pedidos de impugnação contra o resultado das eleições, se houver, no respectivo CRA, para decisão do CFA



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Imediatamente após o recebimento dos recursos e pedidos de impugnação contra o resultado das eleições	Apresentação, pela CPE/CRA-RS, dos recursos e pedidos de impugnação à CPE/CFA
Até 24/12/2021	Nova eleição, se necessária, com convocação em jornal de grande circulação local, votando apenas os Profissionais de Administração que exerceram o voto na eleição anulada
Até 07/01/2022	Apresentação ao CRA de justificativa, pelo Profissional de Administração que deixar de votar
Até 12/01/2022	Divulgação das listagens de votantes e daqueles que justificarem os votos pela internet
Imediatamente após a homologação dos resultados e proclamação dos eleitos Conselheiros	Expedição de Diplomas aos eleitos Conselheiros Federais e Regionais, pela CPE/CFA
Em até 10 dias a partir da homologação	Posse dos eleitos Conselheiros, perante os Plenários do CFA e do CRA
08/05/2022	Divulgação da listagem contendo as justificativas referentes às correspondências que retornarem à Caixa Postal especialmente destinada às eleições